



Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município  
Gerência de Auditoria

## AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA – ASA Nº 02/2020

A Controladoria Geral do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais números 6.529/2005 e 8.530/2013; Decretos Municipais números 15.881/2014, 16.561/2015 e 17.009/2017; Portaria CGM nº 01/2020, que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2020; designa equipe técnica para proceder à Auditoria Ordinária no acompanhamento de contratações emergências (dispensa e inexigibilidade de licitação) para combate do novo coronavírus, covid-19.

Esta autorização servirá de credencial da equipe técnica junto ao órgão em auditoria, permitindo o livre acesso a quaisquer documentos e informações que julgar necessário, na realização do referido trabalho, conforme Leis e/ Decretos acima referenciados.

<b>Componentes da Equipe Técnica</b>						
<b>Nome</b>		<b>Cargo</b>			<b>Matrícula</b>	
José Luiz Modolo		Auditor Interno (Gerente de Auditoria)			524.943	
Walquiria Oliveira Santos Perovano		Analista de Gestão Pública – Contadora			613.344	
Luiz Claudio Passos		Assessor Técnico			617.963	
<b>SECRETARIA AUDITADA:</b> <b>Unidades Gestoras da Administração Municipal</b>						
<b>OBJETIVO DA AUDITORIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Os exames de auditoria visam acompanhar se os procedimentos legais e formais, referente a contratações emergenciais (dispensa e inexigibilidade de licitação) para o combate ao CORONAVIRUS – COVID19, seguintes aos pareceres da PGM e CGM, estão sendo observados;</li><li>Avaliar se as despesas foram realizadas com a emissão de prévio empenho;</li><li>Avaliar se foram observados os requisitos legais para a liquidação da despesa;</li><li>Avaliar se o pagamento da despesa ocorreu após a regular liquidação.</li></ul>						
<b>PERÍODO BASE PARA AMOSTRAGEM:</b> Contratações emergenciais por dispensa e inexigibilidade de licitação realizada no exercício de 2020 pela Administração Municipal, para o combate ao CORONAVIRUS – COVID19.						
<b>EXECUÇÃO DA AUDITORIA</b>						
<b>PRAZO ESTIMADO</b>	<b>INÍCIO</b>	11/05/2020	<b>TÉRMINO</b>	31/07/2020	<b>TOTAL DE DIAS ÚTEIS</b>	59
<ul style="list-style-type: none"><li>A execução do trabalho será realizada na modalidade <i>home office</i> no período de 11 de maio de 2020, até quando viger o Decreto Municipal nº 18.044/2020 e alterações.</li><li>O trabalho de auditoria compreende: levantamento preliminar, trabalho de campo e relatório.</li></ul>						

Elaborado na Gerência de Auditoria em 14 de maio de 2020.

Vitória, ES, 14 de maio de 2020.

**Raphael Jose Gireli Peres**  
Subsecretário de Controle Interno e Auditoria

**Ricardo Ferreira Perini**  
Secretário da Controladoria Geral do Município